

EDITAL Nº 41/SEAD/UFSC/2019 PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Tutores para atuar em curso do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/10/2019 a 14/11/2019	Período de Inscrições
15/11/2019	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
15/11/2019	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado
	da Análise de Documentos
18/11/2019	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Curso	Disciplina	Vagas	Local de Atuação
Letras Português EAD	LLV9145 LINGUÍSTICA TEXTUAL (90h)	CR	Florianópolis/SC
Total de vagas			CR*

^{*}Cadastro reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.1** De acordo com a Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: Ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior. Não serão consideradas as experiências de estágio em docência.
- **3.2** Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- **3.3** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.
- **3.3.1.** A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.
- 3.4 Para a disciplina LLV9145 LINGUÍSTICA TEXTUAL é exigida graduação em Letras Português e experiência de tutoria na disciplina Linguística Textual.
- 3.5 Ter conhecimento em edição do Moodle.
- **3.6** Dispor de 20 (vinte) horas semanais no local de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.



- **4.2** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço http://inscrições.ufsc.br/td-portugues-41-2019.
- **4.3** A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.
- **4.5** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- **4.6** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) –
 Anexo I.
- **4.7** Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.
- **4.8** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- **4.9** Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência.
- **4.10** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
- **4.11** Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.



4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail ead@ead.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo compreenderá uma etapa **Análise de documentos**.
- **6.2** O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço https://uab.ufsc.br/
- **6.3** A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:
- a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;
- **b**) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada valor: 01 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.
- c) Vínculo como servidor do quadro permanente da UFSC valor: 03 pontos.
- d) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	03 pontos
Mestrado	04 pontos
Doutorado	05 pontos

6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano



somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

- **6.4.2** Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação
- **6.5** Serão selecionados para participar da segunda etapa até 04 candidatos por vaga.
- **6.6** Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado até às 20h da data indicada no item 1 Cronograma, pelo e-mail ead@ead.ufsc.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.
- b) Candidato com mais tempo de experiência profissional em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço https://uab.ufsc.br/

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:
- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-2/.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.



ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA REMUNERAÇÃO

- **11.1** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.
- **11.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela UFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.
- 11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais



dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

- **11.4** Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.
- **11.5** O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **11.6** É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **11.7** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **11.8** O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- **11.9** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- **11.10** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- **11.11** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu



contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da

administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que

prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo

de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações

relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao

Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio

fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das

entrevistas.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam

ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 14 de outubro de 2019.

Rafael Pereira Ocampo Moré Coordenador Geral UAB/UFSC Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



ANEXO I

EDITAL Nº 41/SEAD/UFSC/2019

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

E. .	,	CDE	· ·	Matríaula CIADE r	o lotado no
Eu,	Setor	, CPF	inscrito para a v	Matricula SIAPE r	nº, lotado no ância, declaro para os vaga, conforme
devidos fins que	, Sctor e possuo disponibilio	lade de carga horá	_, mserito para a va iria semanal para at	tuação na referida v	vaga, conforme
quadro abaixo se	em prejuízo às minh	as atividades no c	argo efetivo da UF	SC:	ugu, comornic
•					
(marcar com X	(o(s) período(s) disp	onível(is) no ano	de 2019)		
	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
instituição con Obs 2: No ca	forme horários disp aso de servidores d reservado(s) para pl	onibilizados no s locentes, NÃO p anejamento e orga	ite da UFSC, ou a oderá, também, s	genda de atividade er indicado como	de sua atuação na es docentes. disponível(is) o(s)
		Assinatura do	candidato/servido	r	
Ciência da Ch	efia Imediata:				
	os devidos fins, quo formados no quadro				ade de horário nos vo da UFSC.
	As	ssinatura da chefia	imediata do servic	lor	
	1	Nome:			
		Cargo:			



ANEXO II

Ementa

Disciplina	Ementa da Disciplina
LLV9145 LINGUÍSTICA TEXTUAL (90h)	Fundamentação epistemológica. O texto como
	objeto de pesquisa: conceitos de texto, princípios
	de textualização, condições de produção,
	organização/tessitura textual, a construção do
	sentido, processamento textual, tipologias textuais.



ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

EDITAL Nº 41/SEAD/UFSC/2019

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR - 1ª retificação em 14/11/2019 às 13h30

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Tutores para atuar em curso do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14/10/2019 a 14/11/2019	Período de Inscrições
18/11/2019	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
19/11/2019	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
20/11/2019	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Curso	Disciplina	Vagas	Local de Atuação
Letras Português EAD	LLV9145 LINGUÍSTICA TEXTUAL (90h)	CR	Florianópolis/SC
Total de vagas			CR*

^{*}Cadastro reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- **3.1** De acordo com a Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: Ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior. Não serão consideradas as experiências de estágio em docência.
- **3.2** Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- **3.3** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.
- **3.3.1.** A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.
- 3.4 Para a disciplina LLV9145 LINGUÍSTICA TEXTUAL é exigida graduação em Letras Português e experiência de tutoria na disciplina Linguística Textual.
- 3.5 Ter conhecimento em edição do Moodle.
- 3.6 Dispor de 20 (vinte) horas semanais no local de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.



ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

- **4.2** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço http://inscrições.ufsc.br/td-portugues-41-2019.
- **4.3** A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.
- **4.5** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- **4.6** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:
- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior.;
- d) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- e) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- f) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) –
 Anexo I.
- **4.7** Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.
- **4.8** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- **4.9** Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência.
- **4.10** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.
- **4.11** Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.



ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail ead@ead.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo compreenderá uma etapa **Análise de documentos**.
- **6.2** O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço https://uab.ufsc.br/
- **6.3** A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:
- **a**) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 7 pontos;
- **b**) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada valor: 01 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.
- c) Vínculo como servidor do quadro permanente da UFSC valor: 03 pontos.
- d) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Especialização	03 pontos
Mestrado	04 pontos
Doutorado	05 pontos

6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano



somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

- **6.4.2** Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação
- **6.5** Serão selecionados para participar da segunda etapa até 04 candidatos por vaga.
- **6.6** Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado até às 20h da data indicada no item 1 Cronograma, pelo e-mail ead@ead.ufsc.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.
- b) Candidato com mais tempo de experiência profissional em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço https://uab.ufsc.br/

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:
- a) Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço https://uab.ufsc.br/formularios-2/.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.



10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de

Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do

Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo

disponibilizado na página do edital.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de

Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os

cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor

da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os

alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos

estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de

Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de

tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de

24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em

especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital

no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do

bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou

definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações

administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela UFSC da confirmação mensal das

atividades dos bolsistas.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais



dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

- **11.4** Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.
- **11.5** O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- **11.6** É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **11.7** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- **11.8** O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- **11.9** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- **11.10** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- **11.11** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- **12.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu



contrato rescindido.

- **12.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- **12.5** O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.
- 12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.
- 12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **12.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- **12.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.
- **12.10** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- **12.11** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.
- 12.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 14 de outubro de 2019.

Rafael Pereira Ocampo Moré Coordenador Geral UAB/UFSC Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



ead@ead.ufsc.br | 48 3721 8325

ANEXO I

EDITAL Nº 41/SEAD/UFSC/2019

Declaração de	disponibilidade de	carga horária	(servidores da HFSC	'n

Eu,		, CPF	 ,	Matrícula SIAPE n	nº, lotado no ância, declaro para os
Câmpus	, Setor		_, inscrito para a va	iga de Tutor a Dista	ância, declaro para os
devidos fins que	e possuo disponibilid	ade de carga horá	ria semanal para at	tuação na referida v	aga, conforme
quadro abaixo se	em prejuízo às minh	as atividades no c	argo efetivo da UF	SC:	
(marcar com X	(o(s) período(s) disp	onível(is) no ano	de 2019)		
	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					
	reservado(s) para pla	anejamento e orga			disponível(is) o(s)
		Assinatura do	candidato/servidor	ŗ	
Ciência da Ch	nefia Imediata:				
	os devidos fins, qu ormados no quadro				nde de horário nos vo da UFSC.
	As	sinatura da chefia	imediata do servic	lor	
	N	Nome:			
		Cargo:			



ANEXO II

Ementa

Disciplina	Ementa da Disciplina
LLV9145 LINGUÍSTICA TEXTUAL (90h)	Fundamentação epistemológica. O texto como
	objeto de pesquisa: conceitos de texto, princípios
	de textualização, condições de produção,
	organização/tessitura textual, a construção do
	sentido, processamento textual, tipologias textuais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
TELEFONE: (48) 3721-8731 - FAX: (48) 3721-6353 - ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 041/2019 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador Geral do Núcleo Universidade Aberto do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação da análise curricular para a **CHAMADA PÚBLICA 041/2019**, com o objetivo de selecionar bolsistas na função de TUTORES, no curso de Letras Português a Distância, executado pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC.

Os candidatos poderão encaminhar recursos relacionados à pontuação na Análise de Currículo, informando em seu texto o somatório de pontos requeridos, especificando os itens a serem considerados na recontagem até o dia **19 de novembro de 2019, às 17h.**

Candidato	Pontuação Análise Currículo
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	7
Natali da Silva Rêgo	8

Florianópolis, 18 de novembro de 2019.

Rafael Pereira Ocampo Moré Coordenador Geral UAB/UFSC Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 - FAX: (48) 3721-6353 - ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 041/2019 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA 041/2019**, com o intuito de selecionar TUTOR, no Curso de Licenciatura em Letras Português, na modalidade a Distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

LINGUÍSTICA TEXTUAL		
Candidato	Currículo	Classificação
Natali da Silva Rêgo	8	1
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	7	2

Florianópolis, 20 de novembro de 2019.

Rafael Pereira Ocampo Moré Coordenador Geral UAB/UFSC Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019